



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI

Avenida Frei Serafim, 2492 - Bairro Centro, Teresina-PI, CEP 64001-020

Telefone - <http://www.der.pi.gov.br>

Portaria Nº 067, de 02 de outubro de 2025.

Processo Nº 00016.002532/2023-15

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ – DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o que determina o Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

R E S O L V E:

I – DESIGNAR o servidor **CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA**, Matrícula n.º 372309-7, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA**, bem como o servidor **ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA**, Matrícula n.º 371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de **GESTOR** do **Contrato nº 032/2025**, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a Construtora Renata Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.577.913/0001-09, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.951485/2023/MTUR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.**

II – DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO SOBRAL SANTOS - Matr.0371356-3, Diretor Geral**, em 02/10/2025, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0020489304** e o código CRC **C2682A88**.

Referência: Processo nº 00016.002532/2023-15

SEI nº 0020489304

lhe confere o art. 21, §2º, da Lei Estadual nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, o art. 3º da Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, e os arts. 120, inciso XIV, e 137, §4º, do Decreto Estadual nº 22.033, de 28 de abril de 2023, publicado no DOE de 03/05/2023 (Alterado pelo Decreto Estadual nº 22.237, de 19 de julho de 2023, publicado no DOE de 24/07/2023), considerando o disposto nos artigos 164 e 169 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação atualizada pela Lei Estadual nº 8.320, de 18 de março de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cassandra Coelho Vasconcelos, Auditora Governamental, Matrícula nº 129156-4; Fabiane Rocha Sampaio, Professora, Matrícula nº 232916-6 e Hélio Secretário dos Santos, Professor, Matrícula nº 232581-X para, sob a presidência do(a) primeiro(a), constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de possíveis responsabilidades administrativas, constantes no processo SEI 00313.001033/2025-18, em face de ASSUENA ALVARENGA GOMES PEREIRA, Analista Governamental (Auditor Ambiental), Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí (SEMARH), Matrícula nº 228215-1, consubstanciadas em eventuais acusações infundadas de crimes e assédio moral apresentadas no Protocolo nº 03402.2025.000043-80, conforme Despacho nº 272/2025/CGE-PI/GAB/CG/UNICRG (ID 0020467190), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado Eletronicamente)

MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA

Controladora-Geral do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23996, datada de 2 de outubro de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

Portaria Nº 067, de 02 de outubro de 2025.

Processo Nº 00016.002532/2023-15

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, arts. 65 a 67 do Decreto Estadual nº 21.872/2023.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o servidor CÁSSIO SOUSA OLIVEIRA, Matrícula nº 372309-7,



para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a FISCALIZAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, bem como o servidor ANTÔNIO MARCOS SILVA LIMA, Matrícula n.º 371357-1, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, exercer a função de GESTOR do Contrato n.º 032/2025, celebrado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí e a Construtora Renata Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 02.577.913/0001-09, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PORTAIS DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, COM RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE N.º 951485/2023/MTUR/CAIXA, MEDIANTE O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

II - DETERMINAR que os (as) referidos (as) servidor (res) adotem todos os procedimentos necessários à gestão e fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Estadual n.º 21.872/2023, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral

Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 23999, datada de 2 de outubro de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 606/2025

Teresina(PI), 02 de outubro de 2025

SINDICÂNCIA PUNITIVA Nº 21/2025/SEDUC-PI

Processo SEI nº [00011.026392/2025-74](#)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto nos artigos 164, 165 e 169 da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

